

Ofício Circular nº 015/2025 – CEDIPI/PR

Curitiba, 20 de agosto de 2025

Ref.: Prorrogação de prazo para envio do Relatório Final das Conferência Municipais.

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os cordialmente, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, comunicar a **prorrogação** de envio do Relatório Final das Conferência Municipais, **até o dia 30 de agosto de 2025**.

O Regulamento da 8ª COEDIPI, aprovado por meio da Deliberação nº 009/2025/CEDIPI/PR, estabelece a relação de documentos obrigatórios que devem compor o Relatório Final, sendo eles:

- Decreto ou instrumento legal que instituiu a Comissão Organizadora;
- Decreto ou instrumento legal que convocou a Conferência.
- Resumo Geral da Conferência;
- Propostas (Estadual e da União);
- Ata da realização da Conferência Municipal, com indicação dos delegados eleitos;
- Regimento Interno da Conferência;
- Lista de presença dos participantes;
- Indicação de acompanhante de delegado (se houver);
- Lista de delegados eleitos para a etapa estadual;

Esta decisão considera a necessidade de garantir maior adesão dos municípios e assegurar a qualidade e representatividade. Portanto, solicitamos especial atenção ao prazo supracitado, e, a gentileza de proceder com a devida atualização nos cronogramas municipais.

Diante disso, destacam-se os novos prazos e datas:


- Envio do Relatório Final das Conferência Municipais até o dia 30 de agosto de 2025;
- Realização da 8ª COEDIPI nos dias 30 de setembro, 1º e 2º de outubro de 2025, no município de Foz do Iguaçu/Paraná;
- Realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa nos dias 16 a 19 de dezembro de 2025, em Brasília/DF.

Isto posto, o Relatório Final deverá ser enviado exclusivamente em formato PDF, não sendo aceitas fotos, imagens ou arquivos que impossibilitem o tratamento dos dados no processo de sistematização das propostas recebidas, por meio do Formulário Google: <https://forms.gle/7UR9MD8Lhesfez516> ou também no e-mail 8coedipi@semipi.pr.gov.br.

Reforçamos nosso compromisso com o fortalecimento da Política dos Direitos da Pessoa Idosa e contamos com a colaboração de todos para este importante processo democrático e participativo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e nos colocamos a disposição para dirimir dúvidas.

Atenciosamente,



Larissa Marsolik
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa